



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11878 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Substitui membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O representante suplente da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passa a ser **JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES**, em substituição a **FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

